



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

LEI N.º 838/2022

Câmara Municipal de Poção
Documento Público nº 11.10.22
SBdasfva

Ementa: Dispõe sobre denominação de Ruas, Avenidas, Logradouros Públicos e determina outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:


Art. 1º - Fica denominado de Rua "Maria de Lourdes Cordeiro Aguiar Ventura" a rua projetada localizada ao lado do estabelecimento JR Lages (Junior Lages) até a residência da senhora Marciana.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 11 de outubro de 2022.


JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA


JÚNIOR ROBERTO SILVA BERNARDO
1º SECRETÁRIO


CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
2º SECRETÁRIO

O Projeto que deu origem a referida Lei é de autoria do Vereador: **Wrides Mendes Paz.**